CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2004.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 6º do Regimento Interno "

(autoria – Vereadora Maria Teresinha de Jesus Pedrosa - PTB)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:-

Artigo 1º :- Fica alterado o artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, que terá a seguinte redação:

"Artigo 6º :- A Câmara Municipal instalar-se-á no primeiro ano de cada legislatura no dia 1º de janeiro, às 17:00 horas, em Sessão Solene de instalação, independente do número, sob a Presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que designará um de seus pares para secretariar os trabalhos."

Artigo 2º :- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º :- Ficam revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO CAMPOS
Presidente

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro (30.11.2004).